

POLÍTICAS PÚBLICAS EM MUSEUS: DIFICULDADES NO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DE MUSEUS DAS CIDADES DE PELOTAS E RIO GRANDE

AUGUSTO DUARTE GARCIA¹; DIEGO LEMOS RIBEIRO ²; DANIEL MAURÍCIO VIANA DE SOUZA ³

¹Universidade Federal de Pelotas – guto.d.garcia@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – dirmuseologo@yahoo.com.br

³Universidade Federal de Pelotas – danielmvsouza@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa de mestrado está sendo desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural (PPGMP/UFPEL) e propõe discutir o impacto das políticas do setor museológico nos museus, analisando o modo como eles se organizam e os resultados que alcançam.

Para alcançar esse objetivo, este trabalho passa pela contextualização das políticas museológicas e de seus órgãos de apoio, além da averiguação dos parâmetros mínimos de gestão institucional exigidos pela legislação da área. A análise terá por base museus das cidades de Pelotas e Rio Grande, ambas caracterizadas pelo número considerável de museus e por ligações com a construção das políticas públicas museológicas.

O atual marco legal das instituições museológicas do Brasil é a Lei Federal nº 11.904 de 2009, denominada de Estatuto de Museus. Para ORIÁ (2013), foi “(...)uma das maiores conquistas do setor museológico do país foi a instituição de um marco regulatório, até então inexistente”. Segundo MORAES (2009), a partir desta legislação, o museu é visto como um espaço privilegiado, dotado de identidade cultural, simbólico que possui prerrogativas, deveres e modo de financiar.

A legislação da área museológica atual faz parte de um processo de construção e afirmação do campo dos museus que iniciou muito antes de sua promulgação, que tem como marco ações como a Carta de Rio Grande, elaborada no 8º Fórum Estadual de Museus do Rio Grande do Sul e o documento “Imaginação Museal a Serviço da Cultura”, produzido pelo Conselho Federal de Museologia (COFEM), em 2002. Esses documentos serviram de base para criação da Política Nacional de Museus (PNM) e o Departamento de Museus e Centros Culturais (DEMU), em 2003. Posteriormente estruturou a criação do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) e do Estatuto de Museus em 2009 (DEMU/IPHAN/Minc, 2006).

Nesse contexto, propõem-se discutir a gestão de museus juntamente da legislação, pois uma das principais prerrogativas das políticas setoriais é a atuação planejada e organizada das instituições. Não só no Brasil, mas no mundo ibero-americano, foram estabelecidas leis a fim de determinar padrões mínimos para o setor, tendo todas elas em comum o fato de que “não se pode mais considerar museu uma instituição criada indiscriminadamente, sem planejamento e inserção de diretrizes museológicas” (CÂNDIDO,2013).

2. METODOLOGIA

Na execução da pesquisa, primeiramente são estabelecidos os parâmetros e exigências de acordo com a legislação. Para tal, além da revisão da Lei Federal nº

11.905/2009 e o Decreto Federal nº 8.124/20, é considerada ainda a Política Nacional de Museus de 2003 e o Plano Setorial de Museus decênio 2010 - 2020.

Assim, serão averiguados requisitos básicos exigidos por lei, como ato de criação, regimento interno, plano museológico, política de aquisição e descarte de acervo entre outros. Também será observado o quadro de profissionais, a estrutura e a integração com órgãos de apoio como SEM/RS, IBRAM e o Conselho Regional de Museologia (COREM). A escolha das instituições museológicas onde ocorrerá a pesquisa de campo se baseou nas que estão registradas no Guia Estadual de Museus do Rio Grande do Sul, documento produzido pelo SEM/RS e a plataforma digital Museusbr do IBRAM. Levou em conta ainda, os museus recém-criados, em situação de implementação ou que nunca foram registrados por pelos órgãos competentes. Essa etapa foi necessária devido à dificuldade dos órgãos de apoio de mapear e manter atualizado o mapeamento dos museus.

O trabalho de campo ocorrerá através de visitas as instituições onde será aplicado um questionário com o responsável da instituição e uma pesquisa documental no arquivo administrativo dos museus.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa de campo está sofrendo atrasos por causada atual situação pandêmica. Contudo, as discussões estão adiantadas, analisado a construção teórica que fundamenta o trabalho, ligado a construção do setor museológico e a legislação de museus.

Apesar de os primeiros museus brasileiros serem do século XIX, a elaboração de ações em nível nacional e regional, iniciaram no Brasil a partir dos anos de 1920 e 1930, em conjunto com os debates sobre a preservação do patrimônio cultural. Nesse ponto é possível destacar duas tendências conflitantes: a defendida pelo diretor do Museu Histórico Nacional (1922), Gustavo Barroso, de cunho conservador e de glorificação dos “heróis” da pátria, numa construção de identidade baseada na história do leite nacional e do exército. A outra tendência era defendida pelo projeto encabeçado por Rodrigo Melo de Franco de Andrade e Mário de Andrade e ligado ao movimento modernista, que defendia uma visão mais ampla de patrimônio e era interessada nos edifícios e peças do barroco mineiro (FONSECA, 2017; CHAGAS, 2009; SCHWARCZ, 2013).

No setor do patrimônio, através da criação do Serviço o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), a proposta dos modernistas foi a vencedora. Mas no setor de museus, a que prevaleceu foi a de Gustavo Barroso, principalmente pela criação do Curso de Museus, junto ao Museu Histórico Nacional, no Rio de Janeiro. Por décadas, foi a principal referência de formação profissionais e de discussão teórica (CHAGAS, 2009).

A partir dos anos 1960, os museus e o patrimônio passam a ser questionados, na esteira de grandes movimentos de contestação por todo mundo. Figuras que se destacaram neste momento foram a de Aloisio Magalhães e Waldisia Guarnieri, propondo uma visão sobre patrimônio e museus mais abrangente e ligados as causas sociais.

Essas transformações acabaram influenciando mudanças no setor, especialmente a partir dos anos 1980, como a regulamentação da Profissão de Museólogo e o surgimento de sistemas estaduais de museus. Essas movimentações são a base que possibilitou que em 2003 fosse possível a construção da Política Nacional Museus e por consequência da legislação nacional e dos órgãos de no governo federal (IBRAM/SBM).

Portanto, a legislação brasileira de museus é o resultado da busca de uma política em nível nacional iniciada ainda no início do século XX. Desde a criação de um curso formador de profissionais, a participação dos museólogos brasileiros nas discussões tanto em nível regional, nacional e mundial possibilitaram a construção teórica do setor. Nesse contexto, a regulamentação da profissão de museólogo e a formação de sistemas dedicados as demandas dos museus, foi o meio para institucionalizar esses debates.

A partir dessas definições, será realizada uma pesquisa de campo nas instituições museológicas das cidades de Rio Grande e Pelotas, que integram a sétima região museológica do Sistema Estadual de Museus do Rio Grande do Sul (SEM/RS). Criado em 1991, pelo Decreto estadual nº 33.791, o SEM/RS é um órgão da Secretaria de Cultura do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e tem como objetivo “sintetizar e de implementar políticas de integração e de incentivo aos museus de todo o Estado” (SEM, 2013). O órgão promove assim, ações de capacitação, assessorias e visitas, cadastramento de museus e tem inserção em todo o estado através das sete regiões museológicas.

Segundo FRAGA (2004) e BERTOTTO (2013), o SEM/RS surgiu com o intuito de discutir a política museológica do estado na redemocratização, num momento de construção das políticas nacionais e regionais do setor museológico. Foi inspirado na criação do Sistema Nacional de museus (1986), na regulamentação da profissão de Museólogo (1984) e influenciado pelo Sistema Estadual de Museus de São Paulo – SEM/SP (1983). Nesse período de abertura política do país, as instituições museológicas e culturais do Estado se encontravam com o déficit estrutural e profissional, após anos de descaso. A proposta era criar uma política participativa, refletindo o que ocorria em nível nacional, tendo como protagonistas das discussões os trabalhadores da área e a sociedade civil.

4. CONCLUSÕES

Percebe-se que toda a construção teórica que baseia a legislação de museus e dos instrumentos que compõe a lei, vincula-se ao processo de formação do setor, no qual, através de debates, os profissionais e teóricos da área discutiram as dificuldades e as possíveis soluções. Deste modo, o Estatuto de Museus vem como uma solução democrática para problemas históricos do setor de museus, determinando diretrizes técnicas que todos os museus do país deveriam seguir. Contudo, persistem tais demandas, mesmo após mais de dez anos da promulgação da lei.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Lei nº 11.904 de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2009/Lei/L11904.htm.
- BERTOTTO, M. R. **Entre O Paralelo 20 E O 30 – Analisando e Propondo Políticas Públicas Para Museus no Sul do Brasil**. Tese (Doutorado em Museologia) - Faculdade de Ciências Sociais, Educação e Administração, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. Lisboa, p.258. 2013. Disponível em: <https://recil.grupolusofona.pt/bitstream/10437/4980/1/Tese%20M%C3%A1rcia%20Bertotto.pdf> Acesso em: 26 de mai. 2021.
- CÂNDIDO, M.M.D. **Gestão de Museus, um desafio contemporâneo: diagnóstico museológico e planejamento**. Porto Alegre: Medianiz, 2013.
- CÂNDIDO, M.M.D. **Orientações para Gestão e Planejamento de Museus**. Florianópolis: FCC, 2014.
- CHAGAS, M.S. A imaginação museal: Museu, memória e poder em Gustavo Barroso, Gilberto Freyre e Darcy Ribeiro Rio de Janeiro, RJ: MinC/IBRAM, 2009
- FONSECA, M. C. L. **O Patrimônio em Processo**. 4 ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017.
- FRAGA, T.G. Sistema Estadual de Museus do Rio Grande do Sul: a incessante construção de uma política museologia. **MUSAS: Revista Brasileira de Museus e Museologia IPHAN/DEMU**. Rio de Janeiro, v. 1, n.1, p.107-120, 2004.
- GUIA DE MUSEUS DO RIO GRANDE DO SUL**. Porto Alegre: Sistema Estadual de Museus RS, 3 ed., 2013.
- MINISTÉRIO DA CULTURA. IPHAN. DEMU. Política Nacional de Museus: relatório de gestão 2003-2006. Brasília: MINC/IPHAN/DEMU, 2006.
- MORAES, NA - Políticas públicas, políticas culturais e museu no Brasil. **Revista Museologia e Patrimônio**. Rio de Janeiro, v II, nº 1, p. 54-69, jan/jun de 2009 Disponível em: <http://revistamuseologiaepatrimonio.mast.br/index.php/ppgpmus/article/viewFile/46/26>
- ORIÁ, R. A museologia no Brasil - novo marco regulatório. In. BARJA, Wagner (org). **Gestão Museológica: questões teóricas e práticas. Seminário Internacional sobre Gestão Museológica** realizado pelo Museu Nacional do Conjunto Cultural da República. Brasília, Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013. pg.47-52
- SCHWARCZ, Lilia K. Moritz. **Museus: dos gabinetes de curiosidades à museologia moderna**. FIGUEIREDO, Betânia Gonçalves. VIDAL, Diana Gonçalves. 2. Ed, p. 119 - 144. Belo Horizonte: Fino Traço, 2013.